



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N° 25.499, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

(Publicado no DIOF n° 211, de 28/10/2020)

(Retificado no DIOF n° 227, de 2/12/2025)

Prorroga a designação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogada a designação do Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0560-8, DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO para exercer suas funções de interesse bombeiro militar na Assessoria Parlamentar da Câmara dos Deputados, ocupando o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-1, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI do art. 17 do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º O Major ficará agregado ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeitos de controle de alterações e remuneração, conforme dispõe o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982, a datar de sua prorrogação de designação, em conformidade com inciso III do art. 26 do Decreto n° 8.134, de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador